



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cachoeirinha/PE necessita contratar os serviços de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, e-sic (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), disponível em endereço eletrônico <http://transparencia.cachoeirinha.pe.leg.br>, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e resoluções TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 e 260/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO DO ESTUDO

Cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, e-sic (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), disponível em endereço eletrônico <http://transparencia.cachoeirinha.pe.leg.br>, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e resoluções TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 e 260/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE, para o exercício financeiro de 2025.

3. ANÁLISE DA DEMANDA

A contratação é necessária devido à inexistência de equipe técnica interna com especialização suficiente para lidar com a complexidade e especificidades exigidas. A demanda abrange serviços de organização, digitalização e armazenamento em mídia digital de documentos, para o exercício financeiro de 2025, exigindo conhecimento técnico detalhado.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

- **Manutenção do status quo:** Não viável, pois a Câmara Municipal não possui corpo técnico capacitado para tal, o que comprometeria a qualidade dos serviços.
- **Treinamento de pessoal interno:** Impraticável no curto prazo devido ao custo elevado e à urgência das demandas.
- **Contratação de serviços especializados (opção recomendada):** Solução mais eficiente e econômica para atender às necessidades do município, garantindo o cumprimento da legislação e a qualidade dos serviços.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

O custo médio de R\$ 2.434,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) mensais é compatível com o mercado e justificado pela complexidade dos serviços. A contratação proporcionará economia em médio e longo prazo, ao evitar falhas nos serviços e otimizar recursos.

6. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS

- **Risco de inadequação técnica:** Mitigado pela contratação de especialistas qualificados.
- **Risco de atrasos:** Solução robusta com prazos e métricas bem definidos no contrato.
- **Risco de descumprimento legal:** Reduzido com a observância rigorosa à Lei nº 14.133/2021.

7. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a contratação de serviços técnicos especializados, com base nos benefícios diretos e na conformidade com os princípios administrativos e a legislação vigente.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria contínua na gestão pública.
- Conformidade legal plena.

9. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Princípios constitucionais: legalidade, eficiência, publicidade, transparência e economicidade.

10. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

A contratação de serviços técnicos especializados é essencial para o cumprimento das demandas da Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, assegurando eficiência, planejamento e resultados consistentes nas licitações públicas.

Cachoeirinha PE, 08 de abril de 2025.

XARLLYANNE EMANUELLY SILVA LEITE
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, e-sic (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), disponível em endereço eletrônico <http://transparencia.cachoeirinha.pe.leg.br>, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e resoluções TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 e 260/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE, para o exercício financeiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratações. A ausência de equipe interna com capacitação adequada para os serviços de organização, digitalização e armazenamento em mídia digital de documentos, justifica a contratação de empresa especializada, considerando:

- Alinhamento aos princípios da economicidade, transparência e eficiência administrativa.

3. PRAZOS

O prazo total para execução dos serviços será de 09 (Nove) meses, conforme cronograma a ser acordado após a assinatura do contrato. Entregas intermediárias serão previstas para revisão e aprovação.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ 2.434,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), mensais, conforme cotações de preços praticados no Estado de Pernambuco, e ainda, considerando a complexidade e o volume dos serviços a serem executados. Pagamentos serão realizados mensalmente.

5. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Artigos 18, 6º, inciso XXIII, 40 e 74 da referida Lei;
- Regulamentações municipais e estaduais aplicáveis;
- Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, eficiência, publicidade, transparência e economicidade.



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

6. CONDIÇÕES GERAIS

- O contrato será firmado com base no presente Termo de Referência;
- As entregas estarão sujeitas à aprovação da administração municipal;
- Eventuais inadimplências ou descumprimentos serão penalizados conforme previsto na legislação.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de serviços especializados conforme descrito visa assegurar a qualidade e a eficiência das contratações públicas, alinhando a Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE às melhores práticas de gestão e planejamento.

Cachoeirinha PE, 08 de abril de 2025.

XARLLYANNE EMANUELLY SILVA LEITE
Agente de Contratação